



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de dezembro de 1964.

LEI Nº 666, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964.

Abre um crédito suplementar no
Departamento Autônomo de Água
e Esgoto.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - É aberto um crédito suplementar
no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, no valor de dez mi-
lhões e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 10.070.000,00), como refor-
ço às seguintes dotações:

70.8.63.1.32 - Operários diaristas.....	Cr\$ 6.000.000,00
70.8.94.4.61 - Contribuição IAPRESB.....	Cr\$ 950.000,00
70.8.98.0.62 - Abono familiar.....	Cr\$ 120.000,00
70.8.63.4.45 - Luz e Energia.....	Cr\$ 3.000.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplemen-
tar aberto pelo artigo 1º, servirá como recurso a provável -
maior arrecadação que se verificar no exercício, assegurado o
equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário